

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 003/2025
(Processo nº 03/2025)

A **Associação de Apoio Escolar da Escola de 1º Grau Pouso Alegre** torna público que fará realizar Dispensa Eletrônica, para **aquisição de Material de expediente e pedagógico para a Escola Municipal de 1º Grau Pouso Alegre** com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **11/04/2025**

Horário de início da Fase de Lances: **09:00 às 18:00**

OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada através de 139 itens, conforme relação abaixo.

Item	Unidade de Fornecimento (U.F.)	Quantidade	Especificação
01	UND	18	ABACO ABERTO CONTADOR PEDAGÓGICO MADEIRA 50 ARGOLAS 6 CM X 24 CM X 16 CM
02	UND	08	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N PILOT CX 1 UN
03	CX	02	APONTADOR PLÁSTICO RETANGULAR – (24 UNIDADES)
04	CX	05	APONTADOR ESCOLAR JUMBO – (12 UNIDADES)
05	CX	02	ALFINETE COSTURA MURAL 29MM (COM 680 UNIDADES) NIQUELADO - SIMILAR A MARCA ACC
06	UND	15	BAMBOLÊ 50 CM COLORIDO
07	PCT	06	BLOCO DE MONTAR DIDÁTICO EDUCATIVO – (1000 PEÇAS)
08	CX	04	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA - (60 UNIDADES)
09	CX	10	GRAMPO 179.5402 GALVANIZADO, 5000 GRAMPOS 26/06 – SIMILAR A MARCA CIS
10	UND	50	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS
11	UND	30	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 48 FOLHAS
12	CX	04	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR 90G COM ESPÁTULA – (CAIXA COM 24 UNIDADES)
13	CX	04	COLA DE ISOPOR 90G – (CAIXA COM 12 UNIDADES)
14	UND	05	COLA ISOPOR E E.V.A INCOLOR – (1 KG)
15	UND	05	COLA ESCOLAR BRANCA – (1 KG)
16	PCT	06	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL LINE + ROSA COURO (KIT COM 200) SIMILAR A MARCA LASSANE
17	PCT	03	COLA QUENTE GROSSA COM 50 UNIDADES -
18	PCT	03	COLA QUENTE FINA COM 50 UNIDADES -
19	PCT	01	CARTOLINA PACOTE COM 50 FOLHAS (460X660MM) – COR VERDE
20	PCT	01	CARTOLINA PACOTE COM 50 FOLHAS (460X660MM) – COR BRANCA
21	PCT	01	CARTOLINA PACOTE COM 50 FOLHAS (460X660MM) – COR AMARELA
22	PCT	01	CARTOLINA PACOTE COM 50 FOLHAS (460X660MM) – COR AZUL
23	PCT	01	CARTOLINA PACOTE COM 50 FOLHAS (460X660MM) – COR ROSA
24	CX	04	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO:2/0, 725 UND
25	CX	04	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO:3/0, 725 UND
26	CX	04	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO:4/0, 400 UND
27	CX	04	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO:8/0, 170 UND

28	UND	03	CALCULADORA MANUAL 12 DÍGITOS - MP 1061 - SIMILAR A MARCA MASTERPRINT
29	CX	02	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM AZUL CX COM 50 UND - SIMILAR A MARCA COMPACTOR 07
30	CX	02	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - AZUL C/10 UNIDADES
31	UND	15	CANETINHA HIDROGRÁFICA, 12 CORES
32	UND	04	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300MM XG - SIMILAR A MARCA PRONTOBOX
33	UND	04	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 440X320X260MM - GRANDE - SIMILAR A MARCA PRONTOBOX
34	UND	02	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL CRISTAL 18.4 CM X 26.66 CM X 51.5 CM - SIMILAR A MARCA WALEU
35	CX	02	ESTILETE LARGO 18MM CAIXA C/ 24 - SIMILAR A MARCA MASTERPRINT.
36	PCT	02	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14MM PARA 70 FOLHAS (PACOTE COM100UN) - SIMILAR A MARCA MARPAX.
37	PCT	03	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM PARA 70 FOLHAS (PACOTE COM100UN) - SIMILAR A MARCA MARPAX.
38	PCT	02	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM PARA 70 FOLHAS (PACOTE COM100UN) - SIMILAR A MARCA MARPAX.
39	PCT	01	ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 80 G 340 MULTICOR, 250 ENVELOPES - SIMILAR A MARCA FORONI
40	PCT	01	ENVELOPE CARTA OFICIO 11,4X22,9 BRANCO LISO 500UN - SIMILAR A MARCA FORONI.
41	UND	10	FITAS ADESIVA PVC DUREX 48MMX40M EMPACOTAMENTO CAIXAS (PACOTE COM 4 UNIDADES) - SIMILAR A MARCA ADELBRAS
42	UND	10	FITA CREPE LARGA USO GERAL E PINTURA 48MM X 50M - SIMILAR A MARCA ADERE
43	UND	05	FITA CREPE 24MMX50M (PACOTE COM 5 UNIDADES) - SIMILAR A MARCA VONDER
44	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: BRANCO 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
45	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: AZUL CLARO 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
46	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: ROSA 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
47	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: VERDE 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
48	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: VERDE CLARO 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
49	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: AZUL 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
50	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: VERMELHO 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
51	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: AMARELO 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
52	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: LARANJA 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
53	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: PRETO 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
54	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: COR DA PELE 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL

55	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: ROXO 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
56	PCT	05	FOLHA DE E.V.A LISO NA COR: MARROM 40MMX48MM 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA SPIRAL
57	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR AZUL 40MMX48 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
58	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR BRANCO 40MMX48 2MM -- (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
59	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR DOURADO 40MMX48 2MM - - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
60	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR VERDE 40MMX48 2MM - - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
61	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR VERMELHO 40MMX48 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
62	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR AMARELO 40MMX48 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
63	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR ROSA 40MMX48 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
64	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR PRETO 40MMX48 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
65	PCT	02	FOLHA DE EVA COM GLITER NA COR PRATA 40MMX48 2MM - (PACOTE COM 10 FOLHAS) - SIMILAR A MARCA MAKE+
66	UND	05	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 20 FOLHAS PLUS LINE 26/06 - COR PRETO - SIMILAR A MARCA CIS
67	CX	04	GIZ DE CERA - (CAIXA COM 12 CORES) - SIMILAR A MARCA ACRILEX
68	PCT	08	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO PASTA (50 UNIDADES) - SIMILAR A MARCA DELLO FIX
69	UND	11	JOGO DA MEMÓRIA OBJETOS (COM 40 PEÇAS) EM MADEIRA
70	UND	11	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS (COM 40 PEÇAS) EM MADEIRA
71	UND	11	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA INFANTIL (COM 26 PEÇAS) MADEIRA ALFABETO - SIMILAR A MARCA BRINCADEIRA DE CRIANÇA
72	CX	06	LÁPIS DE ESCREVER PRETO REDONDO (CAIXA COM 144 UNIDADES) - SIMILAR A MARCA LEO E LEO
73	CX	04	LÁPIS DE COR JUMBO BIG 12 CORES GROSSO + APONTADOR GRANDE - SIMILAR A MARCA LEO E LEO
74	CX	20	MASSINHA DE MODELAR MASSA ESCOLAR ACRILEX 12 CORES ATÓXICO - SIMILAR A MARCA ACRILEX
75	UND	08	MOLHADOR DE DEDOS PARA CONTAGEM DE PAPEIS EMBALAGEM COM 10 COR ROSA-CLARO - SIMILAR A MARCA MAXCRIL
76	CX	01	MARCADOR RETROPROJETOR AZUL 2.0MM PERMANENTE MULTIUSO - SIMILAR A MARCA PILOT
77	CX	01	MARCADOR RETROPROJETOR AZUL 1.0MM PERMANENTE MULTIUSO - SIMILAR A MARCA PILOT
78	CX	01	MARCADOR RETROPROJETOR PRETO 2.0MM PERMANENTE MULTIUSO - SIMILAR A MARCA PILOT
79	CX	01	MARCADOR RETROPROJETOR PRETO 1.0MM PERMANENTE MULTIUSO - SIMILAR A MARCA PILOT
80	CX	01	MARCADOR RETROPROJETOR VERMELHO 2.0MM PERMANENTE MULTIUSO - SIMILAR A MARCA PILOT
81	CX	01	MARCADOR RETROPROJETOR VERMELHO 1.0MM PERMANENTE MULTIUSO - SIMILAR A MARCA PILOT

28

82	UND	02	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO SUPER METAL CRISTAL - ACRIMET
83	UND	02	PASTA SANFONADA DAC A4 COM 12 DIVISÕES ALL BLACK PRETO
84	UND	05	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS – SIMILAR A MARCA JOCAR OFFICE
85	CX	02	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL (COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL – SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
86	CX	02	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO (COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL – SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
87	CX	02	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO (COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL – SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
88	CX	02	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – VERDE (COM 12 UNIDADES) RECARREGÁVEL – SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
89	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – VERDE
90	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – AZUL
91	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – PRETO
92	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – BRANCO
93	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – VERMELHO
94	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – AMARELO
95	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – ROSA
96	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – MARROM
97	PCT	01	PAPEL CARTÃO 48X66CM 180 G (PACOTE COM 100 UNIDADES) – LARANJA
98	CX	30	PAPEL SULFITE A4 75 GRAMAS BRANCO – (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS) – SIMILAR A MARCA CHAMEX
99	UND	04	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 100W PCV 0018 – SIMILAR A MARCA VONDER
100	UND	08	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BICO FINO 8MM 20W – SIMILAR A MARCA VONDER
101	PCT	03	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM (PACOTE COM 100UN) – SIMILAR A MARCA MARPAX
102	PCT	03	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA FINA - TRANSPARENTE CRTISTAL - (PACOTE COM 10 UNIDADES) – SIMILAR A MARCA POLIBRAS
103	PCT	03	PASTA ABA COM ELÁSTICO - TRANSPARENTE CRISTAL - 245 X 55 X 335 MM (PACOTE COM 10 UNIDADES) – SIMILAR A MARCA POLIBRAS
104	PCT	02	PASTA L TRANSPARENTE A4 ACP COR CRISTAL - (PACOTE COM 100 UNIDADES)
105	UND	06	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES FINO 34,7 X 33 X 24 CM – (COR PRETO) – SIMILAR A MARCA DAC
106	UND	02	PENDRIVE 128GB KINGSTON DATATRAVELER EXODIA M 128GB DTXM 3.2 COR VERMELHO
107	UND	04	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO COLORIDO 4 CORES SORTIDAS (COM 100 FOLHAS) A4 75G SIMILAR A MARCA CHAMEX
108	PCT	15	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G GLOSSY A4 – (COM 50 FOLHAS) SIMILAR A MARCA MASTERPRINT
109	PCT	15	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO 180G (COM 50 FOLHAS) SIMILAR A MARCA OFF PAPER
110		01	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM (COM 50 UNIDADES) SIMILAR A MARCA LEO E

	CX		LEO
111	CX	20	REFIL DE TINTA PINCEL DE QUADRO BRANCO WBS – AZUL (COM 12 UNIDADES) SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
112	CX	20	REFIL DE TINTA PINCEL DE QUADRO BRANCO WBS – VERMELHO (COM 12 UNIDADES) SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
113	CX	20	REFIL DE TINTA PINCEL DE QUADRO BRANCO WBS – PRETO (COM 12 UNIDADES) SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
114	CX	20	REFIL DE TINTA PINCEL DE QUADRO BRANCO WBS – VERDE (COM 12 UNIDADES) SIMILAR A MARCA PILOT BOARD MASTER
115	UND	02	ROLO DE PAPEL KRAFT BRANCO 70G COM 60CM DE LARGURA X 50 METROS
116	UND	02	ROLO DE PAPEL KRAFT PARDO CAIXA 60CM DE LARGURA X 50 METROS
117	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – LILÁS – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
118	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – VERMELHO – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
119	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – VERDE – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
120	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – AZUL – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
121	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – PRETO – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
122	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – AMARELO – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
123	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – BRANCO – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
124	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – MARROM – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
125	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – LARANJA – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
126	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – ROSA – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
127	UND	02	ROLO DE TNT 50 METROS 1,40 DE LARGURA (40 G) – AZUL BEBÊ – SIMILAR A MARCA SANTA FÉ
128	UND	20	NOTA AUTOADESIVA MULTICOR, PACOTE DE 100 – SIMILAR A MARCA TRIS
129	UND	06	ROLO PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE MICRA 80 45CMX25M – SIMILAR A MARCA CON-TACT
130	PCT	04	SACOS DE PRESENTE METALIZADOS 20X29 CM (COM 50 UNIDADES)
131	PCT	04	SACOS DE PRESENTE METALIZADOS 15X20 CM (COM 50 UNIDADES)
132	CX	02	TESOURA ESCOLAR PRETA SEM PONTA MP502 13CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES) – SIMILAR A MARCA MASTERPRINT
133	UND	10	TESOURA PROFISSIONAL 21CM, TS-54, 240.7000 – PRETA – SIMILAR A MARCA CIS
134	UND	03	TAPETE INFANTIL TATAME EDUCATIVO ALFANUMÉRICO EVA 36 PEÇAS (30 X30 CM) COM ESPESSURA DE 5 MM – SIMILAR A MARCA MILLY TOYS
135	CX	15	TINTA TEMPERA GUACHE C/6 CORES 15ML – SIMILAR A MARCA ACRILEX
136	UND	25	TINTA EPSON ECOTANK T544 – PRETA - ORIGINAL REFIL (65ML) – SIMILAR A MARCA EPSON
137		18	TINTA EPSON ECOTANK T544 – CIANO - ORIGINAL REFIL (65ML) – SIMILAR A

	UND		MARCA EPSON
138	UND	18	TINTA EPSON ECOTANK T544 – MAGENTA - ORIGINAL REFIL (65ML) – SIMILAR A MARCA EPSON
139	UND	18	TINTA EPSON ECOTANK T544 – AMARELO - ORIGINAL REFIL (65ML) – SIMILAR A MARCA EPSON

1.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço Escola Municipal de 1º Grau Pouso Alegre, localizada na Avenida Paraíso esquina com a 56 s/nº no Setor Pouso Alegre em Paraíso do Tocantins.

1.4. A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada do produto e, se possível, imagens para melhor avaliação por parte da Área Técnica.

1.5. Produto inferior ao indicado pelo órgão contratante serão prontamente recusados.

1.6. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações deste aviso.

1.8. Deverá ser emitida nota fiscal de venda, em conformidade com a Nota de Empenho que será emitida.

1.9. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.5.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.5.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto

à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.2. conter vícios insanáveis;

5.5.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sobre pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

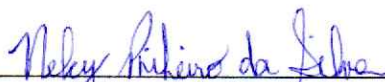
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Paraíso do Tocantins – TO, 08 de abril de 2025.



Nelcy Pinheiro da Silva
Presidente da Associação